

**CONFERÊNCIA
DOS REPRESENTANTES
DOS GOVERNOS
DOS ESTADOS-MEMBROS**

**Bruxelas, 22 de junho de 2022
(OR. fr)**

9007/22

LIMITE

**JUR 330
INST 179
COUR 22**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS
DOS ESTADOS-MEMBROS que nomeia juízes do Tribunal Geral

DECISÃO (UE) 2022/...
DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

de ...

que nomeia juízes do Tribunal Geral

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA
UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 19.º,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os
artigos 254.º e 255.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Os mandatos de vinte e seis juízes do Tribunal Geral terminam em 31 de agosto de 2022. Importa proceder a nomeações para prover esses lugares durante o período compreendido entre 1 de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2028.
- (2) Foram propostas as candidaturas de Ion GÂLEA, Marc JAEGER, Dean SPIELMANN e Mirela STANCU tendo em vista a renovação dos respetivos mandatos de juiz do Tribunal Geral.
- (3) Foi proposta a candidatura de Steven VERSCHUUR para um primeiro mandato de juiz do Tribunal Geral.
- (4) Além disso, o artigo 48.º do Protocolo n.º 3, relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE, Euratom) 2015/2422 do Parlamento Europeu e do Conselho¹, prevê que o número de juízes do Tribunal Geral seja aumentado em três fases, de modo a que este passe a ser composto por dois juízes por Estado-Membro a partir de 1 de setembro de 2019. Nos termos do artigo 2.º, alínea a), do referido regulamento, a primeira fase do aumento do número de juízes do Tribunal Geral implica a nomeação de doze juízes suplementares, seis dos quais com um mandato que termina em 31 de agosto de 2016. Estes seis juízes são escolhidos de uma forma que permita aos governos de seis Estados-Membros propor dois juízes para a renovação parcial do Tribunal Geral em 2016, cujo mandato vai de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2022. O lugar de juiz suplementar a nomear sob proposta do Governo da República Eslovaca é um dos lugares de seis juízes suplementares implicados na renovação parcial do Tribunal Geral em 2016. Foi proposta a candidatura de Beatrix RICZIOVÁ para o lugar de juiz suplementar do Tribunal Geral.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2015/2422 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2015, que altera o Protocolo n.º 3 relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia (JO L 341 de 24.12.2015, p. 14).

- (5) Nos termos do artigo 7.º do Protocolo (n.º 3) e na sequência do falecimento de Barna BERKE, cumpre proceder à nomeação de um juiz do Tribunal Geral pelo período remanescente do mandato de Barna BERKE, ou seja, até 31 de agosto de 2022.
- (6) Foi proposta a candidatura de Tihamér TÓTH para o lugar que vagou.
- (7) O comité criado pelo artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia deu parecer favorável sobre a adequação dos candidatos ao exercício das funções de juiz do Tribunal Geral,

ADOTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados juízes do Tribunal Geral pelo período compreendido entre 1 de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2028:

- Ion GÂLEA,
- Marc JAEGER,
- Dean SPIELMANN,
- Mirela STANCU,
- Steven VERSCHUUR.

Artigo 2.º

São nomeados juízes do Tribunal Geral pelo período compreendido entre a data da entrada em vigor da presente decisão e 31 de agosto de 2022:

- Beatrix RICZIOVÁ,
- Tihamér TÓTH.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ..., em

O Presidente / A Presidente
